



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166  
CEP 86390 - C A M B A R Á - PARANÁ

AS COMISSÕES  
Em 26/10/1987  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 18/87

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) aos servidores municipais na ativa, aos aposentados e às pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo = Municipal autorizado a conceder aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos servidores municipais, e àqueles que já = se encontram aposentados ou são pensionistas, desta Prefeitura, a partir de 1º de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 1.987.-

A.O. Dia pl. Sessão  
En 03/11/1987  
PRESIDENTE

- Miguel Diniz.-  
= PREFEITO MUNICIPAL.=



CF./



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166  
CEP 86390 - C A M B A R Á - PARANÁ

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade, dar mais um pequeno aumento aos nossos servidores, em face do que está passando a Prefeitura no momento não podemos dar mais, pois sabemos que o salário jamais acompanha a inflação desenfreada, e nossos funcionários precisariam de muito mais, mas infelizmente o governo federal, vem nos pondo dia a dia, mas temos a esperança em Deus que dias melhores virão e aí poderemos dar aos nossos funcionários melhores condições.

Ciente de podermos contar mais uma vez com o apoio dos nobres pares dessa nobre casa de Lei espero aprovação do presente projeto o mais rápido possível.

- Miguel Dinizo.-  
= PREFEITO MUNICIPAL. =



CF./